

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “XF-ACTORS”, com financiamento “PC0044”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Ciências Agrárias - Entomologia Agrícola

2. Requisitos de admissão:

Os candidatos deverão:

- Possuir o grau de Mestre em Ciências Agrárias, Agroecologia ou afins;
- Estar inscrito num Programa de Doutoramento em Ciências Agrárias ou área afim ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior;
- Possuir conhecimentos em entomologia agrícola e experiência em trabalhos de campo; Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

3. Plano de trabalhos:

Os trabalhos a efetuar no âmbito da Bolsa dizem respeito à avaliação do efeito do manejo do habitat nos inimigos naturais e pragas do olival, bem como na abundância e diversidade de artrópodes.

4. Objetivos:

O projeto tem como objetivo testar práticas sustentáveis em olival que visam o aumento da produção e da biodiversidade funcional, bem como dos serviços ecossistémicos.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação de Montanha, sob a orientação científica de José Alberto Pereira.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 01/09/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 36 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os critérios de avaliação das candidaturas serão:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência em trabalho de campo e técnicas de amostragem de entomofauna (20%);
- c) Experiência em triagem e identificação de insetos (20%). Nos casos em que se considere necessário poderá ocorrer entrevista dos três candidatos melhor classificados, sendo a entrevista valorizada em 20% da classificação final. O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior a 9,5 valores.

10. Composição do Júri de Seleção:

Professor Doutor José Alberto Cardoso Pereira (presidente),
Professora Doutora Paula Cristina dos Santos Baptista (vogal),
Doutor Nuno Rodrigues (vogal)
Doutora Maria de Fátima Gonçalves (vogal suplente)
Dr. Isabel Rodrigues (vogal suplente)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 06/08/2021 e 19/08/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para jpereira@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.